



LEI MUNICIPAL Nº 603/06

De 03 de Março de 2006.

“Dispõe sobre autorização para que o Município de Vila Rica firme convênio com a AVAD”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Francisco Teodoro de Faria**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a AVAD.

Artigo 2º. O convênio se dará nas formas descritas na alínea a seguir expostas:

- A) Um ajuda mensal em moeda corrente no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) destinados à custear a produção de fraldas descartáveis.

Artigo 3º. O referido convênio tem seu término em data de 31 de dezembro de 2006.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 604/06

De 03 De Março de 2006.

“Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Francisco Teodoro de Faria**, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste município.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito.


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal